



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 13 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1408

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo VII Termo Aditivo Ao Contrato Nº 106/2019- Tomada De Preços Nº 001/2019** - Contratada: Dias Silva Transportes E Construções Eireli.
- **VI Termo Aditivo Ao Contrato Nº 107/2019** - Termo Aditivo que Celebram entre si o município de Boninal/BA e a empresa Veloso Construções e Serviços Eireli.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XC3MNKTO5UQCMYG6QUXF1W

Termos Aditivos

RESUMO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pataiba, nº 05, Centro, Município de Água Fria, Estado da Bahia, CEP 48.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38, Inscrição Municipal sob o nº 701000225. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/08/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme autoriza parágrafo primeiro do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula segunda do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 15 de agosto de 2021 com o seu término em 12 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de agosto de 2021. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: Paulo Ricardo Lima da Silva - CPF nº 803.526.425-72. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº: 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI **O MUNICÍPIO DE BONINAL / BA E A**
EMPRESA **VELOSO CONSTRUÇÕES E**
SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Marinho Falcão, nº 360A, Centro, Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, CEP 44.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.111.481/0001-08, Inscrição Municipal sob o nº 290000256, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Adson Azevedo de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.720.259-12, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.502.235-87, residente e domiciliada na Rua Dr. Adroaldo Soares de Albergaria, nº 02, Aptº 05, Monte Serrat, Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 107/2019, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante ao estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao contido na cláusula segunda do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 107/2019, firmado em 19/08/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a execução das obras para construção de quadras poliesportivas em diversas localidades do Município de Boninal, Estado da Bahia, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Tomada de Preço nº 002/2019 que, independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – FL. 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 19/08/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme autoriza parágrafo primeiro do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula segunda do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 15 de agosto de 2021 com o seu término em 12 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de agosto de 2021.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 13 de agosto de 2021.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Ícaro Santos dos Santos
CPF nº: 042.775.735-50

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – FL. 2/2